



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: DUQUE DE CAXIAS FC
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: GUARANI FC
PARA: COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA CBF
PARA: ANAF (GIULIANO BOZZANO)
RJ, 26.09.2014

FAX 400/14 - 4ª CD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na **SEXTA FEIRA** dia **03 de outubro** de 2014, às **10:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 - 15º - Rio de Janeiro - RJ, Centro.

1. PROCESSO Nº 114/2014 - Jogo: Guarani FC (SP) X Duque de Caxias FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 13 de setembro de 2014 - Campeonato Brasileiro Série C - **Denunciados:** Clodoaldo de Souza, maqueiro designado para a partida, incurso no Art. 258-B, do CBJD; Duque de Caxias FC, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191, III, do CBJD; Ronan Marques da Rosa, árbitro da partida, incurso no art. 266 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. OTÁVIO HENRIQUE MENEZES.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Marcelle Lima
Marcelle Lima

Secretária

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000

Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2532.4700

Expediente nº 006
26/09/2014